



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2715, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R\$ 187.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2023, o valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
3140 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
3.4.4.90.61.00.000000 - Aquisição de Imóveis R\$ 187.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R\$ \$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
801 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV  
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
301 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 18.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA  
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 13.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
202 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
601 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA  
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 17.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER  
UNIDADE: 02 - CULTURA  
921 - MANUTENÇÃO DA CULTURA  
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER  
907 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TURISMO E LAZER  
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 94.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

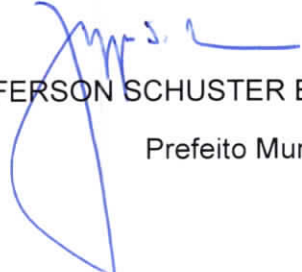
  
Registrado e Publicado

Em 17/03/2023

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal